



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.988, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do incentivo à aquisição de serviços, insumos e materiais previsto na seção III da Lei 1.947/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a mudança repentina no prazo de entrega do programa e a divergência na comunicação aos produtores rurais, no tocante ao prazo de habilitação ao recebimento do incentivo à aquisição de serviços, insumos e materiais previsto na seção III da Lei 1.947/17.

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente para o ano de dois mil e dezoito, fica prorrogado o prazo estipulado pelo parágrafo único do Art. 9º da Lei 1.947/17, passando a vigorar o prazo, para o dia vinte e oito de setembro, como último dia para habilitar-se ao recebimento do incentivo a aquisição de serviços, insumos e materiais previsto na seção III da Lei 1.947/17, ficando assim em consonância com o calendário de eventos do município de Poço das Antas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de agosto de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio